

Reginaldo Alves de Sousa
Coordenadoria de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 364 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Daniel Gomes da Silva Nunes, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 1º substituto;

II - Windson de Sousa Viana, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 2º substituto; e

III - Leomark França de Carvalho, Analista Judiciário, Tecnologia da Informação, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 877, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 14 subsequente, página 218.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024, às 17:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2880150&crc=EE05D9CB, informando, caso não preenchido, o código verificador 2880150 e o código CRC EE05D9CB.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM ABRIL 2024, RESOL. 23323/10

RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM ABRIL 2024, RESOL. 23323/10						
NOME/ CARGO	OBJETIVO	TRECHO	PERÍODO	ADIC DESLOC / DESC AUX ALIM (R\$)	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$) / OB
	Participar do 84º					